



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 04/2018/CMDCA;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlandia e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA GETÚLIO LIMA – CASA DA CRIANÇA, CNPJ nº 53.314.068/0001-01;

OBJETO: O presente termo tem por objeto a concessão de repasse financeiro do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo **CMDCA**, para a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA GETÚLIO LIMA – “CASA DA CRIANÇA”**, proveniente da **Dispensa de Chamamento Público nº 01/2018/CMDCA**, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado **FMDCA**, tendo como objetivo o atendimento em período integral 220 (duzentas e vinte) crianças na faixa etária de 04 (quatro) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, principalmente de famílias de baixa renda ou que os pais ou responsáveis que trabalhem e não tem onde deixar seus filhos ou dependente, melhorando as condições de atendimento em todos os aspectos, visando o desenvolvimento cognitivo, social físico e afetivo das crianças atendidas, além de desenvolver habilidades individuais para construção e manutenção de uma vida saudável. Tem como objetivo também, oferecer às famílias um local seguro e gratuito para deixarem seus filhos enquanto trabalham, com alimentação balanceada, professores e educadores capacitados.

VALOR TOTAL: R\$ 23.166,00 (vinte e três mil, cento e sessenta e seis reais);

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018;

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA COM REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO E PREPARO DO SOLO, foram recebidos e rubricados os credenciamentos e envelopes 01 e 02 das empresas participantes. Realizado o credenciamento a CMPL prosseguiu para a abertura dos envelopes nº 01 - habilitação das empresas. Após análise verificou-se que: 1 – As empresas R. PEIXOTO CONSTRUÇÕES, CARVALHO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO, GUSTAVO DINIZ GUERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM não apresentaram engenheiro agrônomo ou florestal conforme exigido no item 4.5.4.2 do edital; 2 – A empresa CARVALHO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO apresentou a declaração de regularidade perante o ministério do trabalho sem a assinatura do responsável pela empresa. A CMPL, portanto, decide pela inabilitação das empresas R. PEIXOTO CONSTRUÇÕES, CARVALHO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO, GUSTAVO DINIZ GUERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM. Abre-se prazo legal de 05 dias úteis, até 26/04/2018, interposição de recursos quanto a esta decisão. Orlandia/SP, 20 de Abril (04) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE - NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA - SÃO PAULO, COM RECURSOS ADVINDOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CASA CIVIL, POR MEIO DOS CONTRATOS DE REPASSE 105/2017 E 106/2017, estiveram reunidos

os membros da CMPL e representantes das empresas abaixo assinadas. Foram recebidos e rubricados os credenciamentos e envelopes das empresas participantes. Realizado o credenciamento prosseguiu-se para a abertura dos envelopes nº 01 - habilitação, das empresas credenciadas. Após análise da documentação apresentada verificou-se que todos os documentos das empresas participantes estão de acordo com o solicitado no edital. A CMPL decide pela habilitação de todas as empresas participantes. Os representantes presentes renunciaram expressamente o direito de qualquer recurso quanto à decisão. A CMPL decide pelo prosseguimento da sessão e abertura dos envelopes nº 02 - proposta. Dando prosseguimento, foram abertos os envelopes nº 02 - proposta, das empresas habilitadas. Verificou-se que a proposta de menor valor foi ofertada pela empresa MATTARAIÁ ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com o valor total de R\$ 220.542,78, sagrando-se vencedora do processo licitatório. O licitante SRA ENGENHARIA EIRELI - EPP ofertou o valor total de R\$ 239.269,76, podendo usufruir o direito que lhe é garantido de cobrir a oferta do vencedor, de acordo com as normas da lei complementar 123/2006. Abre-se então prazo legal de 05 dias úteis, até 27/04/2018, para adequação da proposta. Orlandia/SP, 20 de Abril (04) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26, da Lei 8666/93, fica RATIFICADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2018 com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, pelo valor total de R\$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais), conforme proposta apresentada pela empresa ALDECIA DA SILVA MORAIS EPP, CNPJ nº 11.616.223/0001-02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO PARA APRESENTAÇÃO DE EX-ATLETAS PROFissionais DE FUTEBOL, QUE OCORRERÁ NO CENTRO DE LAZER OSCAR ALVES DE ANDRADE NO DIA 21/04/2018. DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/04/2018.

Orlandia/SP, 20 de Abril (04) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 30/2018:

CONTRATADA: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.

VALOR: R\$ 35.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 04/04/2018.

Orlandia/SP, 20 de Abril (04) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente à TOMADA DE PREÇOS 04/2017:

CONTRATADA: GEO-TOP TECNOLOGIA DE PRECISÃO LTDA EPP

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual e o prazo de execução de seu objeto, por mais 06 (seis) meses, com termo inicial em 28 de fevereiro (02) de 2018 e termo final em 31 de agosto (08) de 2018, com fundamento no artigo 57, §1º, V e seu §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, item 8, subitem 8.4 do Edital do certame (Prazo de Execução e Recebimento dos Serviços) e cláusula 7ª do contrato original. O presente instrumento tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

ADMINISTRATIVA DE ÁREA, LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO E LEVANTAMENTO CADASTRAL COMPLETO COM A FINALIDADE DE REGULARIZAR O REGISTRO IMOBILIÁRIO DO PARQUE MUNICIPAL CYRO ARMANDO CATTÁ PRETA. VALOR: R\$ 30.000,00.

PRAZO: 06 (seis) meses, com termo inicial fixado em 28 de fevereiro (02) de 2018 e termo final fixado em 31 de agosto (08) de 2018.

DATA: 16/02/2018.

Orlândia/SP, 20 de Abril (04) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2014:

CONTRATADA: SANIT ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de execução contratual por mais 55 (cinquenta e cinco) dias, a partir de 13 de março (03) de 2018 (termo inicial) a 06 de maio (05) de 2018 (termo final). O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

PRAZO: 55 (cinquenta e cinco) dias, a partir de 13 de março (03) de 2018 (termo inicial) a 06 de maio (05) de 2018 (termo final).

DATA: 12/03/2018.

Orlândia/SP, 20 de Abril (04) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente à DISPENSA 06/2016:

CONTRATADA: COOPERLOL – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE ORLÂNDIA.

OBJETO: Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, contados de 15 de abril (04) de 2018 com termo final em 15 de abril (04) de 2019 a relação contratual havida entre as partes. Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 2,68% (dois inteiros e sessenta e oito centésimos percentuais) mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de Abril de 2017 a Março de 2018, a incidir a partir de 15 de abril de 2018. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 15 de abril (04) de 2018 com termo final em 15 de abril (04) de 2019.

VALOR: R\$ 347.886,82.

DATA: 11/04/2018.

Orlândia/SP, 20 de Abril (04) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 092/2014:

CONTRATADA: MARIANA JERÔNIMO DE ALMEIDA CRISTINO ME.

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual por mais 09 (nove) meses, com termo inicial em 08 de abril (04) de 2018 e termo final em 08 de janeiro (01) de 2019. Acresce-se ao objeto contratual, a partir de 08 de abril (04) de 2018 até 08 de janeiro (01) 2019, ou seja, durante a prorrogação ad vigência deste contrato, o percentual de 5,131639306% (cinco inteiros e treze centésimos percentuais), correspondente ao valor de R\$ 49.578,82, a fim de incluir na execução contratual a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação em ambiente predial escolar na EMEB Pedro Bordignon Neto – Unidade II, nesta cidade. Reduz-se ao objeto contratual, a partir de 08 de abril (04) de 2018 até 08 de janeiro (01) 2019, ou seja, durante a prorrogação da vigência deste contrato, o percentual de 8,674499554% (oito inteiros e sessenta e sete centésimos percentuais) correspondente ao valor de R\$ 83.807,81 a fim de excluir da execução contratual a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação em ambiente predial escolar na Unidade do Departamento de Alimentação Escolar, nesta cidade. Reduz-se em 17% e 25% dos valores contratuais (global e unitários) a partir de 08 de abril (04) de 2018 até 08 de janeiro de 2019. Reajustar os valores unitários globais e vigentes, em 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos percentuais) mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2018, incidir a partir de 08 de abril (04) de 2018.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 15 de abril (04) de 2018 com termo final em 15 de abril (04) de 2019.

VALOR: R\$ 447.921,00.

PRAZO: De 08 de abril (04) de 2018 até 08 de janeiro (01) de 2019.

DATA: 05/04/2018.

Orlândia/SP, 20 de Abril (04) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, por sua Presidente, Senhora Michele Ruffo Ribeiro Junqueira, faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à CARTA CONVITE 001/2018: CONTRATADA: Soluções Informatizadas e Administrativas Eireli ME (CNPJ nº 17.360.195/0001-83). OBJETO: locação de software nas áreas de contabilidade pública, orçamentária e financeira, folha de pagamento, patrimônio público e transparência pública. VALOR: R\$ 66.000,00. PRAZO: 12 (doze) meses, contados da assinatura – Data da assinatura: 18/04/2018

Orlândia, 20 de abril de 2018.

MICHELE RUFFO RIBEIRO JUNQUEIRA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.